

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor e de conformidade com a lei Municipal nº06, de 12.fevereiro.1974, um crédito adicional, especial de. . . . Cr\$573,18 (quinhentos e setenta e tres cruzeiros e dezoito centavos) destinados ao pagamento de juros e correção monetária, ao Banco do Brasil S/A., correspondente ao empréstimo concedido dentro do esquema operacional do PASEP -referente ao 4º trimestre de 1973.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

30 00	DESPESAS CORRENTES	
32 00	Transferencias Correntes	
32 40	JUROS	
32 41 15	Juros de Empréstimos	
	01.00.Empréstimos Internos	Cr\$ 573,18

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 60 02.	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$ 573,18
-----------	-------------------------------	-------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de fevereiro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamen-
to no Cartório de Registro Civil desta cidade na data supra.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETARIO

Artigo 2º - O presente crédito, terá a seguinte

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

SECRETARIA MUNICIPAL